



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

OFÍCIO Nº 475/2024

em 25 de junho de 2024.

ASSUNTO: Requerimento nº 190/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 405/2024, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 190/2024, de autoria do(a) Vereador(a) Wesley Ricardo Coalhato. Requerida propositura requisita informações sobre animais eutanasiados.

Em resposta ao suscitado, encaminha-se o Ofício 49/2024, da CCVZ, da Secretaria Municipal de Saúde.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS  
MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS  
MILANI:29041343873  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198,  
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO  
MAFFEIS MILANI:29041343873  
Dados: 2024.06.25 14:58:18 -03'00'

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência, o Senhor  
**ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP  
  
PROTOCOLO GERAL 2147/2024  
Data: 25/06/2024 - Horário: 16:00  
Administrativo - OFC 401/2024





## **Prefeitura Municipal de Birigui**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Biossegurança – Divisão de Vigilância e Controle de Vetores

**Birigui, 05 de junho de 2024**

**OFICIO SMS/DBS/CCVZ Nº 49/24**

**Ao Excelentíssimo Senhor,  
Leandro Maffeis  
Prefeito Municipal de Birigui**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 190/24**

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, esclarecer as informações solicitadas no requerimento nº 190/24 sobre animais eutanasiados no Canil Municipal.

1. No ano de 2023 foram eutanasiados 800 animais no canil Municipal, enquanto que no ano de 2024 até o momento foram eutanasiados 496 animais. Devido à quantidade de documentos em questão, torna-se inviável a utilização de recursos públicos para o envio de cópias anexas. Toda a documentação requerida está disponível para consulta no CCVZ.

2. A resolução CFMV nº 1.000, de 11 de maio de 2012, estabelece procedimentos e métodos de eutanásia dos animais. A referida norma prevê que o procedimento deve ser adotado em situações específicas, que inclui, entre outras situações (a) quando o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar a dor e/ou sofrimento dos animais, os quais não podem ser controlados por meio de analgésicos, sedativos ou de outros tratamentos; e (b) quando o animal constituir ameaça à saúde pública.

Tendo como base esta resolução, os critérios considerados ao avaliar a eutanásia para animais doentes em: condição médica Irreversível (diagnóstico de doenças terminais ou degenerativas sem esperança de recuperação), qualidade de Vida (dor crônica ou sofrimento e perda de funções normais como incapacidade de comer, beber, urinar/ defecar), resposta ao tratamento (falta de melhora ou efeitos colaterais severos), prognóstico e expectativa de vida (prognóstico pobre com sofrimento contínuo e recorrência da doença) Bem-Estar Psicológico (agressividade) e avaliação profissional de um Médico Veterinário.

3. A eutanásia de animais é um procedimento clínico que requer avaliação criteriosa e supervisão do profissional responsável técnico pelas atividades veterinárias executadas no estabelecimento (art. 2º §1º, Lei Federal nº 14.228/2021), que necessariamente deve ter o título de Médico Veterinário com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária da Unidade Federativa em que o estabelecimento esteja localizado (Resolução CFMV nº 1.177, 17 de outubro de 2017, art. 1º e 2º inciso XXVI e inciso VII).

O profissional responsável pela decisão de eutanásia é sempre de um Médico Veterinário responsável. Muitas das vezes o CCVZ é o destino final dos animais, tendo estes passados por várias clínicas veterinárias da cidade.





## **Prefeitura Municipal de Birigui**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ – 46.151.718/0001-80**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Diretoria de Biossegurança – Divisão de Vigilância e Controle de Vetores**

4. O reteste é realizado em animais que os tutores requerem o tal exame, levando sempre em consideração o estado atual de saúde do animal.

Não se demonstra viável realizar reteste em todos os animais que se encontram nos critérios determinados na resposta nº 2. Além do mais que o reteste aumenta o risco de contaminação cruzada, especialmente em um ambiente de controle de Zoonoses como o Canil Municipal, onde muitos animais compartilham do mesmo espaço. Sujeitar animais doentes a procedimentos adicionais pode causar sofrimento desnecessário, além dos custos adicionais que o reteste pode gerar para o município.

5. O Canil Municipal é um anexo do Centro de Controle de Vetores e Zoonoses, sendo este responsável pela prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública. Não se configura pela atribuição de um Centro de controle de Zoonoses o tratamento de animais doentes, sendo este de responsabilidade ao tutor do animal.

No que compete a animais errantes, o Canil Municipal utiliza de todos os meios dispostos para a melhora do quadro do animal e a possibilidade de sua reabilitação, e quando possível, sua doação.

6. É mantido registro das eutanásias, assim como os laudos Veterinários. Não é acessível ao público.

7. No ano de 2023, 337 animais testaram positivo para Leishmaniose e 312 eutanasiados. No ano de 2024, 220 animais testaram positivo e 215 eutanasiados.

8. Não realiza tratamento para Leishmaniose, sendo este de responsabilidade do tutor do animal.

9. Atualmente dois Veterinários atendem no Canil Municipal, a responsável técnica atual Médica Veterinária Rafaela de Souza Stuchi por CRMV 24229 e o Chefe da divisão de Vigilância e Controle de Vetores Caique Altafin Ramos por CRMV 56943.

Assim, esperando ter prestado as informações necessárias e, sem mais para o momento, Subscrevemo-nos

Atenciosamente,

**Caique Altafin Ramos**  
Chefe de Divisão de  
Vigilância e Controle de Vetores

**Cássia Rita Santana Celestino**  
Secretária Municipal de Saúde